



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do "PROJETO DE LEI Nº 021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 - 'DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL, NA FORMA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria visa a regulamentação da permissão de serviços de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel, na forma de táxi no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO e dá outras providências .

É considerado como um bem de Serviço Público, o serviço individual de transporte de passageiros, popularmente conhecidos como táxi.

Podemos observar que há um grande movimento no país para se atingir a plena normatização dos serviços de táxi e dos direitos dos taxistas e nosso município não poderia se esquivar de tal responsabilidade. Até porque, cabe aos poderes constituídos agir dentro dos princípios constitucionais e garantir, a todos, o acesso igualitário aos serviços e bens públicos.

A legislação existente no nosso município, referente à permissão dos serviços de táxi, é lacunosa e não atende aos requisitos das leis federais.

Cabe esclarecer que houve uma representação encaminhada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime- GAECO-VP, a Promotoria de Justiça da Comarca de Bananal, noticiando sobre a existência de taxis cadastrados no Município de forma supostamente irregular e fraudulenta.

Considerando que a referida representação culminou na instauração de Inquérito Civil de nº 14.0202.0000289/2015-4 em tramitação junto a Promotoria da Comarca de Bananal, faz-se necessário a readequação da regulamentação municipal quanto aos serviços de transporte individual de passageiros na forma de taxi.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Certos de contarmos com a importante colaboração do Poder Legislativo na empreitada de reconstrução de nossa cidade, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 25 de novembro de 2015.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

REJEITADO	
por	05
votos contra	
e	002
votos a favor	
Sessão em 08/12/2015.	
Presidente	

Alexandre Villaça Ferreira Leite
Presidente da Câmara